

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo 0206010100.000016/2026-42

Área Requisitante Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Diretoria de Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Diretoria de Habitação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Diretoria de Habitação, classificada como **Outros Materiais de Distribuição Gratuita**, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.32.99 e classificada como **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.24.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa à aquisição de madeiras diversas para atender às demandas da Diretoria de Habitação, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, reparos, adequações e apoio estrutural em unidades habitacionais de interesse social vinculadas ao setor. A necessidade decorre, principalmente, da retomada de

imóveis, ocasião em que se faz necessária a substituição de materiais em más condições, a fim de possibilitar a entrega das unidades em condições adequadas para novas famílias beneficiárias. Nesse contexto, a utilização de madeiras de qualidade é fundamental para garantir a durabilidade, a segurança e a adequada conservação das edificações.

Além disso, a contratação também se destina ao atendimento do Programa Minha Casa Melhor, reestruturado pela Lei nº 8.211/2019, cujo objetivo é promover a doação de materiais de construção para melhorias habitacionais e prevenção de situações de risco, contribuindo para a redução da inadequação habitacional no Município de Jaraguá do Sul.

A aquisição desses materiais é indispensável para suprir as demandas de manutenção, reforma, ampliação e execução de obras preventivas nos imóveis, assegurando a preservação da infraestrutura e a manutenção das condições adequadas de uso. Ademais, a disponibilidade imediata das madeiras é essencial para garantir agilidade e continuidade às ações desenvolvidas pela Diretoria de Habitação.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se não apenas pela necessidade de atendimento das demandas imediatas de reformas e manutenções, mas também pelo compromisso com a promoção da moradia digna, da sustentabilidade e do desenvolvimento social do Município.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas alternativas para atender à necessidade da Diretoria de Habitação quanto ao fornecimento de madeiras diversas, nos termos da Lei no 14.133/2021, considerando as possibilidades de contratação por meio de processo licitatório ou contratação direta.

A primeira alternativa avaliada foi a realização de contratação direta por dispensa de licitação, em hipóteses permitidas pela legislação. Contudo, verificou-se que essa modalidade não se mostra viável tendo em vista que as quantidades estimadas para suprir as demandas da Diretoria de Habitação pelo período de 12 meses ultrapassariam os limites legais estabelecidos para aquisições por dispensa;

Além disso, as aquisições deverão ocorrer por item, de forma parcelada e com entregas em diferentes locais do Município, considerando a Diretoria de Habitação não dispõe de espaço adequado para armazenamento e nem estrutura logística para estocagem e distribuição desta madeira nos locais onde serão utilizados;

Dessa forma, verifica-se como mais viável a realização de processo licitatório na modalidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras diversas, com entregas parceladas e programadas apresenta-se como a alternativa mais viável e vantajosa, pois tal solução possibilita maior competitividade, economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de assegurar fornecimento contínuo e adequado atendimento às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei no 14.133/2021.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida é a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas.

Essa modalidade é a mais adequada por se tratar de demanda contínua e variável, permitindo maior flexibilidade nas aquisições conforme a necessidade. O SRP contribui para a economicidade, ao possibilitar maior competitividade e obtenção de melhores preços, além de reduzir contratações emergenciais e retrabalho administrativo.

Também se destaca pela eficiência operacional, já que possibilita planejamento, padronização e atendimento ágil das demandas, sem necessidade de estoque elevado. Assim, a solução escolhida atende ao interesse público, garantindo melhor gestão dos recursos e conformidade com a Lei no 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Quanto ao objeto, as madeiras fornecidas deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, sendo compatíveis com as finalidades de uso em manutenção, reparos e adequações de estruturas públicas. Os materiais devem ser entregues conforme especificações técnicas previamente definidas no termo de referência, em boas condições de uso, livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade.

Em relação à execução, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda apresentada, com prazo de entrega compatível com a urgência dos serviços públicos, garantindo continuidade das atividades sem prejuízos operacionais. O transporte e a entrega serão de responsabilidade da contratada, assegurando a integridade dos materiais até o local indicado pela Diretoria de Habitação.

Quanto aos requisitos do fornecedor, exige-se capacidade técnica compatível com o objeto, comprovada por meio de documentação adequada, além de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais. O fornecedor deverá possuir estrutura operacional suficiente para atender às demandas estimadas, garantindo disponibilidade de materiais e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Imprescindível constar que as entregas deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano e rural do Município, conforme necessidade, sendo o mesmo devidamente indicado na Autorização de fornecimento, visando garantir atendimento ao Programa Minha Casa Melhor.

Ressalta-se que os requisitos foram definidos de forma proporcional e compatível com a complexidade da contratação, evitando exigências restritivas indevidas, de modo a preservar a ampla competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo as necessidades da Diretoria de Habitação.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

A definição dos quantitativos estimados para a contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas foi elaborada com base no histórico dos programas habitacionais desenvolvidos pela Diretoria de Habitação, considerando as demandas recorrentes de manutenção, reformas, adequações e melhorias em unidades habitacionais de interesse social, considerando as possíveis necessidades futuras relacionadas ao atendimento de situações emergenciais e precárias identificadas nas residências das famílias beneficiárias, no âmbito do Programa Minha Casa Melhor, a fim de assegurar a disponibilidade imediata de materiais para atendimento contínuo e eficiente das demandas habitacionais

Adicionalmente, alguns itens foram incluídos na estimativa do setor, fundamentada pela equipe técnica da Diretoria de Habitação, que identificou a necessidade de ampliar o rol de materiais disponíveis para atendimento das diversas especificidades construtivas encontradas nos imóveis, incluindo diferentes especificações de madeiras, com variações de metragem e padrões de qualidade superiores aos anteriormente utilizados (pinus/cambará). Essa adequação busca garantir maior resistência, durabilidade, segurança estrutural e melhor desempenho dos materiais empregados nas intervenções realizadas, contribuindo para a qualidade das moradias e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cota de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto é tecnicamente viável e recomendado, pois o fornecimento de madeiras diversas pode ser dividido em itens ou lotes conforme tipos, dimensões e finalidades de uso, sem prejuízo à execução.

Essa divisão amplia a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, além de favorecer a economicidade e a eficiência na gestão contratual. Também proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria.

Assim, conclui-se que o parcelamento é adequado e vantajoso, contribuindo para melhor aproveitamento do mercado e atendimento eficiente do interesse público, em conformidade com a Lei no 14.133/2021.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que os materiais fornecidos pelas empresas contratadas serão de forma independente, não se utilizando de nenhum maquinário ou material municipal.

Para o fornecimento dos materiais estarão envolvidos os servidores designados como fiscais do contrato para acompanhar a realização dos fornecimentos dos materiais oportunamente contratados.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, alcançar resultados em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável.

As madeiras diversas a serem adquiridas serão utilizadas no atendimento das demandas da Diretoria de Habitação, no âmbito da execução das políticas públicas habitacionais, contribuindo para a implementação de programas, ações e serviços voltados à garantia do direito à moradia digna à população que se enquadre nos critérios de renda e vulnerabilidade social previstos na legislação vigente.

A contratação visa proporcionar condições adequadas para a manutenção, melhoria e adequação de unidades habitacionais, além de apoiar ações de regularização fundiária e infraestrutura básica, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a promoção do acesso à moradia adequada e segura.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade dos programas habitacionais desenvolvidos pela Administração Pública, garantindo maior agilidade, eficiência e capacidade de resposta às demandas rotineiras e emergenciais, mediante a disponibilidade imediata dos materiais necessários. Dessa forma, pretende-se evitar descontinuidade nas ações, reduzir o tempo de atendimento às necessidades identificadas e assegurar melhores condições de atendimento à população beneficiária.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Foram adotadas as providências prévias necessárias à adequada instrução do processo de contratação, incluindo a atualização e consolidação das informações relativas ao consumo estimado, bem como o levantamento e a verificação das demandas existentes no âmbito da Diretoria de Habitação.

Considerando que a futura contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com participação de diversas secretarias municipais, registra-se que ainda não foi elaborado Termo de Referência unificado, tendo em vista que cada secretaria se encontra em fase de elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como da definição individualizada das quantidades estimadas, conforme suas necessidades específicas e peculiaridades operacionais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de recursos naturais, considerando que a madeira é matéria-prima de origem florestal, bem como à geração de resíduos decorrentes de cortes, sobras e descarte de materiais durante sua utilização nas atividades de manutenção e reparos.

Nesse contexto, é necessário observar a procedência legal da madeira fornecida, devendo o fornecedor comprovar que os produtos são oriundos de manejo florestal sustentável e devidamente regularizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Como medidas de mitigação, recomenda-se a priorização de materiais certificados, o uso racional dos insumos, a redução de desperdícios durante a execução dos serviços e a correta destinação dos resíduos gerados, sempre que possível, para reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.

Dessa forma, embora a contratação envolva impacto ambiental inerente ao uso do material, tais efeitos podem ser mitigados por meio de práticas sustentáveis e controle adequado da origem e utilização da madeira, não havendo impedimento à contratação sob a ótica ambiental.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, no âmbito do Sistema de Registro de Preços para aquisição de madeiras diversas, observará as seguintes especificações e condições:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro:

O fornecedor deverá entregar os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, resistência e conformidade com as finalidades de uso. Deverá

responsabilizar-se pelo transporte e entrega nos locais indicados, realizar a substituição de materiais que apresentem desconformidade ou defeitos e manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da Ata.

b) Obrigações do órgão gerenciador e, quando aplicável, dos órgãos participantes:

Compete ao órgão gerenciador conduzir o procedimento licitatório, gerenciar a Ata de Registro de Preços, controlar saldos e fiscalizar sua execução. Aos órgãos participantes cabe encaminhar suas demandas, respeitar os quantitativos registrados, acompanhar a execução contratual e zelar pela correta utilização dos materiais.

c) Locais de entrega – Diretoria de Habitação/FMHIS:

As entregas deverão ser realizadas na Rua Alvino Flor da Silva, bairro Jaraguá 84. Em frente ao Presídio Regional de Jaraguá do Sul.

Entretanto, para atender ao **Programa Minha Casa Melhor** – doação de materiais às famílias de baixa renda, é de suma importância que conste no Edital que as entregas dos materiais solicitados pela Diretoria de Habitação **deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano e rural do Município, conforme necessidade, sendo o mesmo devidamente indicado na Autorização de fornecimento**, conforme a prática usual do processo, visto que as entregas podem variar conforme a necessidade e demanda.

d) Qualificação técnica a ser exigida:

Para esta contratação deverá ser observada as exigências dos documentos de cunho ambiental compatível com o fornecimento de madeiras.

e) Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração em casos devidamente justificados.

f) Amostras:

Não haverá necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.

g) Vistoria técnica:

Não será exigida vistoria técnica prévia nas instalações do fornecedor como condição para participação ou contratação.

h) Documentos como condição de assinatura da ata de registro de preços:

Será exigida a apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica prevista na Lei no 14.133/2021, além dos documentos de qualificação técnica eventualmente exigidos no edital, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é viável a contratação para atendimento da necessidade identificada, considerando critérios de eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Foram devidamente apresentados e justificados os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, os valores referenciais e demais condições necessárias à adequada definição do objeto.

Destacando o interesse público em garantir a manutenção e conservação das estruturas físicas do município, mediante reformas, manutenção ou obras, bem como nas demais atividades executadas para atender as demandas da Diretoria de Habitação/FMHIS. Vale ressaltar que há previsão orçamentária específica para a aquisição, conforme dotação prevista no planejamento anual, garantindo a execução financeira do objeto sem comprometer outras ações programadas, garantindo por meio de processo licitatório a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega, observando o princípio da eficiência e a otimização dos recursos públicos, considerando a qualidade e durabilidade dos produtos, bem como a possibilidade de utilização de itens com menor impacto ambiental e maior eficiência no consumo de recursos.

Dessa forma, verifica-se que o ETP reúne elementos suficientes e coerentes para subsidiar o prosseguimento das etapas seguintes do processo de contratação, em conformidade com a Lei no 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à seleção da melhor solução e à garantia da adequada execução contratual.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, da data da assinatura.

Jaciel Juliano Gomes
Diretor de Habitação
Ordenador do FMHIS